



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**LEI N° 467/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente – Auxílio Emergencial Cultural”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no **inciso II, do art. 41 e do §1º e do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 509.322,40 (Quinhentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, para atender as Ações do **AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL** para minimizar os impactos da COVID-19 no âmbito Cultural.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>ORGÃO</b>	<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1152</b>	<b>AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL</b>	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2148</b>	<b>MANUTENÇÃO DO AUXILIO EMERGENCIAL CULTURAL – LEI AUDIR BLANC</b>	
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	420.000,00	1.001.0000



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

		<b>desportista</b>		
<b>3.3.90.36</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisca</b>	<b>19.322,40</b>		<b>1.001.0000</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>70.000,00</b>		<b>1.001.0000</b>

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei, de acordo com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de **R\$ 509.322,40** (Quinhentos e nove mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), do Orçamento do exercício de 2021.

**Art. 4º** As anulações que tratam o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária		13.392.0023.2113.0000	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	254.661,20	<b>1.001.0000</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	254.661,20	<b>1.520.0000</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2021.**

---

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal